



LEI Nº 334/2005

ALTERA OS ARTIGOS 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 207/2002 DE 12/06/02, QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE PASSAGEM À CONSELHEIROS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUCLIDES ANTONIO DE BARBA, Prefeito Municipal de Flor do Sertão. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica pela presente Lei, alterado o Art. 4º e o Art. 5º da lei Municipal nº 207/2002 de 12/06/02 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica limitado ao pagamento de até R\$ 3,25 (Três reais e vinte e cinco centavos), por passagem.

Art. 5º O benefício de que trata a presente Lei, se restringe aos membros dos seguintes conselhos:

- a) Comissão Municipal de Defesa Civil;*
- b) Conselho Municipal de Turismo;*
- c) Conselho Municipal de Educação;*
- d) Conselho Municipal de Trabalho e Emprego;*
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;*
- f) Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEF;*
- g) o Conselho do Transporte Escolar;*
- h) Conselho Municipal de Saúde;*
- i) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;*
- j) Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;*
- l) Conselho Municipal de Assistência Social;*
- m) Conselho Municipal do Idoso;*
- n) Conselho Municipal do Programa Bolsa Família;*
- o) Conselho Municipal de Segurança Alimentar;*
- p) Comissão Municipal de Habitação;*
- q) Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do PETI;*
- r) Conselho Municipal da Agricultura;*
- s) Conselho do Meio Ambiente;*
- t) Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural;*
- u) Grupo de Danças Sênior;*



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

v) APP do Centro Educacional Padre Luis Muhl.

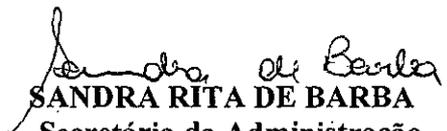
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei 242/2003 de 18/06/2003.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 dias do mês de dezembro de 2005.


EUCLIDES ANTONIO DE BARBA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Em data supra.


SANDRA RITA DE BARBA
Secretária da Administração

Protocolo de Publicação N.º 406

Ato: _____

Período da Publicação 07.12.05

a _____

MURAL PÚBLICO

Flor do Sertão/SC 07.12.05



Responsável